



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

### NÍVEL: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

#### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

\*Este curso de Especialização cumpre as disposições da resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, do Ministério da Educação

- a) Nível: Pós-Graduação Lato Sensu
- b) Vagas: **Mínimo** - 30 alunos - **Máximo** - 70 alunos
- c) Modalidade de Oferta do Curso: **Exclusivamente presencial**

#### **II – JUSTIFICATIVA**

A Faculdade de Direito de Sorocaba conta com 51 anos de tradição, competência e seriedade no ensino jurídico em Sorocaba e, desde 2008, oferece ao operador do direito cursos de especialização lato sensu, buscando atender às exigências do mercado de trabalho, cada vez mais dinâmico e especializado.

A realização de um curso de especialização justifica-se pela necessidade de trazer aos alunos embasamento teórico e estimular sua capacidade crítica e analítica na solução de questões envolvendo o processo civil. Ao adquirir essa formação específica, os operadores do direito poderão melhor operacionalizar os instrumentos processuais, em benefício sensível da sua prática forense.

#### **III) PÚBLICO-ALVO**

O curso é destinado ao público jurídico, especialmente advogados, procuradores, promotores de justiça, magistrados, defensores públicos. Há especial interesse na participação de recém formados, pois nos termos da Resolução n. 11 do CNJ de 31/01/06 e Resolução CNMP nº 29 de 31/03/2008, o período do curso de especialização pode ser computado como atividade jurídica para fins de concurso público para ingresso na magistratura e no ministério público.

#### **IV - COORDENAÇÃO**

**Profª Dra. Susana Henriques da Costa**

Professora Doutora de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. Autora de diversos artigos

e das obras: Condições da Ação e O Processo Coletivo na Tutela do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Coordenadora das obras: Comentários à Lei de Ação Civil Pública e Lei de Ação Popular, A Nova Execução Civil e Execução Extrajudicial, todos pela Editora Quartier Latin.

## **V- CARGA HORÁRIA, PERÍODO E PERIODICIDADE**

**Carga horária:** 360 h/a

**Duração:** 24 meses

**Início:** Abril de 2009

**Término:** Março de 2011

**Grade de horários (aulas às segundas-feiras à noite e um sábado por mês)**

Período noturno: 18hs50 às 23hs

Sábado: 09hs às 13hs10

## **VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **MÓDULO I – Fundamentos do Direito Processual Civil (56 HORAS)**

Teoria Geral do Processo. O modelo constitucional e infraconstitucional do direito processual brasileiro. O acesso à justiça e os óbices da atualidade: a instrumentalidade do processo. Jurisdição: conceito, características e limites. Tutela jurisdicional. Técnicas processuais para a tutela de direitos. Competência. O processo: conceito, natureza jurídica e objeto. Ação: conceito, natureza e elementos da demanda. Pressupostos de admissibilidade do julgamento do mérito: pressupostos processuais e condições da ação. Nulidades processuais.

### **MÓDULO II – Tutela de conhecimento (56 HORAS)**

Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Meios de comunicação processual. Citação e intimação. Petição Inicial. Resposta do réu. Ação declaratória incidental. Indeferimento da inicial (art. 285-A). Revelia. Julgamento antecipado do mérito. Audiência preliminar. Teoria geral da prova. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada.

### **MÓDULO III – Recursos e outros meios de impugnação das decisões judiciais (56 HORAS)**

Teoria geral dos recursos. Admissibilidade dos recursos. Apelação. Art. 515, §3º, CPC. Súmula impeditiva de recurso. Saneamento de nulidade. Agravo. Espécies de agravos. Preferência pelo regime de retenção. Embargos de declaração. Embargos Infringentes. Recurso especial. Recursos repetitivos. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Embargos de Divergência. Reexame Necessário. Ação Rescisória. Ação Anulatória.

Querella Nulitatis. Correição Parcial. Reclamação. Mandado de Segurança. Mecanismos de relativização da coisa julgada.

#### **MÓDULO IV – Cumprimento de sentença e execução (56 HORAS)**

Teoria geral da execução. Responsabilidade patrimonial. Título executivo. Liquidação de sentença. Execução provisória. Execução de obrigação de fazer e não fazer. Execução de obrigação de entrega de coisa. Cumprimento de sentença. Execução para o pagamento de quantia certa. Fraude à execução. Averbação do ajuizamento da demanda. Parcelamento. Penhora on line. Meios de expropriação dos bens penhorados. Execução contra devedor insolvente. Execução de alimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal. Exceção de pré-executividade. Impugnação. Embargos à execução. Embargos de terceiro.

#### **MÓDULO V – Tutelas sumárias e tutelas de urgência (56 HORAS)**

Tutela antecipada. Fungibilidade entre a tutela antecipada e a tutela cautelar. Teoria geral do processo cautelar. Poder geral de cautela. Procedimento. Cautelares em espécie. Vedações legais à concessão de liminares. Suspensão da segurança.

#### **MÓDULO VI - Acesso à justiça: procedimentos especiais, processo coletivo e meios alternativos de solução de controvérsias (56 HORAS)**

Ações possessórias. Consignação em pagamento. Inventário e partilha. Usucapião. Habeas Data. Mandado de Segurança. Juizados especiais cíveis. Súmula Vinculante. Teoria geral do processo coletivo. Ação civil pública. Ação popular. Ação de improbidade administrativa. Mandado de Segurança Coletivo. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Mediação e conciliação. Arbitragem.

#### **MÓDULO VII – METODOLOGIA DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO (24 HORAS)**

#### **VII– CORPO DOCENTE**

\*Lista provisória, na dependência de outras confirmações

- **SUSANA HENRIQUES DA COSTA** – Professora Doutora de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. Autora de diversas obras.
- **HELENA NAJJAR ABDO** - Mestre e Doutora em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professora de Direito Processual e Direito do Consumidor na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas; Faculdade Autônoma de Direito – FADISP; Centro de

Extensão Universitário – CEU; Escola Paulista de Direito – EPD; e Instituto Nacional de Pós-graduação.

- **SIDNEI AMENDOEIRA** - Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Co-Coordenador de Cursos de pós-graduação do GVLAW; Professor de processo civil nos cursos de pós-graduação: COGEAE-PUC/SP; UFU (Universidade Federal de Uberlândia); e EPD- Escola Paulista de Direito.
- **DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES** - Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor de processo civil licenciado da UNIP. Professor de processo civil nos Cursos Praetorium São Paulo/Belo Horizonte/Rio de Janeiro; Cejus-Salvador
- **MARCELO JOSÉ MAGALHÃES BONICIO** - Mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor de graduação da Faculdade de Direito Damásio de Jesus, e de pós-graduação do Centro de Extensão Universitária – CEU, da Escola Paulista de Direito – EPD, da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Escola Paulista de Direito Social – EPDS
- **HEITOR VITOR MENDONÇA SICA** - Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor em Cursos de Especialização
- **FERNANDA TARTUCE** - Mestre e Doutoranda em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professora e sub-coordenadora em cursos de especialização em Direito Civil e Processual Civil. Professora de Direito Processual Civil e Prática Civil em cursos preparatórios para carreiras jurídicas.
- **ANA CÂNDIDA MENEZES MARCATO** - Mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professora em cursos de especialização.

## **VIII- CERTIFICAÇÃO**

A Faculdade de Direito de Sorocaba é a IES responsável pela chancela do certificado e pelas condições para emissão do mesmo, segundo a Resolução nº 01/2007.